



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

PREGÃO 0007/2017

1

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBBBoxe, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Tumiaru, 77, Vila Mariana, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.836.065/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e seguindo as orientações do Comitê Olímpico do Brasil (“COB”), torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por lote**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender às necessidades da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE-CBBBoxe, conforme descrito no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Comitê Olímpico do Brasil — Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços, bem como analogicamente pela Lei n.º 10.520/2002, pelos Decretos n.º 5450/2005, assim também pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as empresas participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

Tal contratação será custeada com os recursos consignados à Confederação Brasileira de Boxe, por força do que dispõe a Lei nº. 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva), ou por qualquer outra fonte pública ou privada.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBBBoxe ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado à todas as participantes, e pelo sistema de pregão da BBMNET, disponível em seu site eletrônico.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a qualquer tempo e a critério da CBBBoxe, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para o endereço eletrônico do Pregoeiro (licita@cbboxe.com.br) em dias de expediente normal da CBBBoxe, das 14h às 17h até 4 (quatro) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

2

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo Tel.: (11) 3293-0700, Fax.: (11) 3115-5368 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

Data da publicação do Edital: 29/12/2017

Inscrição e credenciamento: até 48hs antes do início do pregão.

Recebimento das propostas: A partir de 23:00 hs do dia 29/12/2017 até as 12:00 hs do dia 16/01/2018

Abertura das propostas: às 14:00h do dia 16/01/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 14:30h do dia 16/01/2018

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

OBJETO - Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Produtos de Informática, para atender as necessidades do o departamento técnico da Confederação Brasileira de Boxe, conforme descrito e quantificado no presente EDITAL e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) inexistência de trabalho escravo ou análogo; 4) conhecimento e atendimento às condições do Edital;
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
ANEXO 05	Procuração nomeando representante Legal;
ANEXO 06	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 07	Ficha de Cadastro



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

3

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileiro de Boxe, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente à CBBBoxe toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBBBoxe, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de cooperativas, consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo:

(a) Pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja suspensa de licitar;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- (b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública;
- (c) Que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela CBBBoxe, suas Sociedades e Associações a ela filiadas e Entidades Regionais de Administração do Desporto, que adotem os procedimentos expostos neste edital.
- (d) Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBBBoxe ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

4

3.4 São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

- (a) Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 (doze) meses, contados da data do credenciamento, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- (b) O devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;
- (c) O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- (d) A nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site indicado no item 3.4 "d", ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no Anexo 05 deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3293-0700 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES PARA CADA LOTE

6.1 A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço para o lote, conforme tabelas inseridas no modelo Anexo 04, observado o disposto no item 7.4 deste Edital no que diz respeito a sua não identificação. As empresas



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.

6

6.1.1 A elaboração do valor a ser encaminhado como lance inicial de preço deve ser feito considerando o estabelecido no item 5 do Termo de Referência - Anexo 01.

6.2 A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2.1 Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico.

6.2.2 As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital serão desclassificadas pelo pregoeiro.

6.2.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva.

6.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.4 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado no lote, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 2 minutos para cada lote. Após o término desse período, transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.10 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo proponente acerca da aceitação do lance de menor valor para o lote.

6.12 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar condição de empate, em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME-EPP) conforme estabelece a Lei Complementar 123 de 2006.

6.12.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.12.2 O desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

- (a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- (b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea (a), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea (a) acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito no mesmo prazo, aplicando-se a mesma condição da alínea (a);
- (c) Preclui-se o direito caso as MEs ou EPPs, não exerçam o direito no prazo que lhes for concedido.

6.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte devem declarar essa condição no cadastramento do lote. Caso contrário, perderão o direito de



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

8

prioridade. O sistema detecta a ocorrência do empate e faz automaticamente todos os procedimentos necessários para o desempate.

6.15 A falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

6.16 Os documentos relativos à habilitação e listados no item 11.1.1. deste Edital, deverão ser remetidos para o e-mail do Pregoeiro (licita@cbboxe.com.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances.

6.17 Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item 11.1.1., a despeito de já terem sido enviados conforme requisição do item 6.15 acima deverão ser disponibilizados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços – Anexo 04, readequada ao lance e descrição completa de atividades, assim como dos demais anexos, para:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE - Rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04008-05

6.18 Para cada lote, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o a MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, considerando as quantidades estimadas no Anexo I.

6.20 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, sendo o único custo que poderá ser cobrado da CBBBoxe, o valor da oferta vencedora, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.

6.21 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.22 Serão também rejeitadas as propostas que:

(a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço objeto do processo seletivo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

(b) Que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo 01);

(c) Contiverem qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;

6.23 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

6.25 Caso a participante vencedora não seja aprovada, a CBBoxe convocará o segundo colocado, e assim sucessivamente, até a definição do vencedor e da consequente homologação do resultado do Pregão.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou elementos contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e, uma vez aceita e contratada, permanecerá vigente por todo o período da contratação. A validade deverá constar na ficha técnica a ser encaminhada, assim como a data em que foi cadastrada a ficha técnica

7.4 A Proponente não deverá inserir em sua proposta inicial qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- (a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- (b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- (c) abrir as propostas de preços;
- (d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- (e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- (f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- (g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- (h) declarar o vencedor;
- (i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- (j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- (k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- (l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Em caso de dúvidas o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licita@cbboxe.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4 A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a CBBOXE, com o melhor custo benefício.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

11

9.3 A licitante disporá de 02 (duas) horas, contados da convocação do Pregoeiro, para o envio do(s) documento(s) solicitado(s) no subitem 9.3 deste Edital e dos documentos convocatórios de habilitação do participante, conforme subitem 11.1.1., preferencialmente por e-mail.

9.4 A não apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) no tempo fixado ou a sua apresentação de modo incompleto ou defeituoso, poderá acarretar a não aceitação da proposta da licitante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002.

9.5 Não serão aceitas propostas com preços superiores aos estimados/máximos ou com preços manifestamente inexequíveis, a critério do Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 A participante que desejar impugnar este Edital deverá fundamentar sua motivação, encaminhando-a em até 04 (quatro) dias antes da abertura do pregão observado prazo descrito no texto introdutório deste Regulamento. O pregoeiro somente suspenderá os atos insuscetíveis de aproveitamento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para avaliar a impugnação proposta.

10.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando de imediato sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

12

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro em regra, não terão efeito suspensivo, podendo ser concedido referido efeito, a critério do Pregoeiro, para preservação do interesse público.

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1 A vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro no endereço da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE - CBBBoxe - Rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo/SP – Brasil - CEP 04008-05, os documentos abaixo relacionados, em cópias autenticadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2017
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA
EMAIL DE CORRESPONDÊNCIA

11.1.1 O envelope deverá conter, em originais ou cópias autenticadas, os documentos especificados a seguir:

(a) Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 4), readequada aos valores oferecidos após a etapa de lances, em 03 (três) via, rubricada em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, os valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

(b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações,



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

13

acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

- (c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- (e) Documento comprobatório de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- (g) Certidão Negativa de Débitos referente a tributos estaduais e municipais de sua sede;
- (h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição.;
- (i) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBBBoxe suspenso, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 3;
- (j) No mínimo 3 (três) atestados ou declarações de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa cumpriu, ou vem cumprindo, a contento, atendimento ao objeto da presente licitação, emitidos a menos de dois anos e deverá conter nome, telefone e e-mail do responsável que assinou tal atestado ou declaração.
- (k) Para os produtos eletrônicos, a licitante deverá apresentar certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:
 - (i) segurança para o usuário e instalações;
 - (ii) compatibilidade eletromagnética; e
 - (iii) consumo de energia.

11.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1.1. deste Edital autoriza o Pregoeiro a desclassificar o proponente e convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ficando a licitante desclassificada, sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

e no artigo 28 do Decreto n.º 5450/2005, pela não apresentação dos documentos solicitados e exigidos no Edital, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

14

11.3 A CBBOXE se reserva ao direito de efetuar testes com os equipamentos antes da homologação do pregão, para certificar-se que as configurações e desempenho atendem ao edital.

11.3.1 Caso o resultado dos testes se mostre incompatível com as especificações do termo de referência, o Pregoeiro declarará desclassificado o licitante, convocando o licitante seguinte para atender ao lote.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO ENTREGA

12.1 Entrega do objeto em 7 (sete) dias após recebimento do pedido de compra, emitido pela CBBoxe, que se dará por email, no endereço eletrônico informado pelo licitante e cujo recebimento deverá ser por este confirmado.

12.1.1 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto à sede da CBBoxe, localizado à rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo / SP – Brasil - CEP 04008-050

12.1.2 A CBBoxe não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento ao participante vencedor será feito em até 15 (quinze dias) da entrega dos produtos do lote, e emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência - Anexo 01, prévia e devidamente atestada pelo setor competente.

13.2 Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBBOXE através de boleto bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

13.3 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o 16º dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento

13.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

15

13.5 Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBBBoxe, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável.

13.6 Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

13.7 Fica reservado à CBBBoxe o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado ao CBBBoxe e/ou a terceiros.

13.8 O participante vencedor não terá o direito e a CBBBoxe não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em Cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e Cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

14.1.1 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9%;

14.1.2 Até 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CBBBoxe, e outras, a saber: ATENDIMENTO AO PEDIDO DE COMPRA

14.2 Após a adjudicação do vencedor, será homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente e a Confederação Brasileira de Boxe emitirá o PEDIDO DE COMPRA específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

16

14.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em confirmar o pedido de compra, dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas acima, podendo a CBBBoxe convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante, ficando a Licitante sujeita às penalidades, pelo não cumprimento do objeto, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

14.4 Este Edital e seu (s) anexo (s) compõe contrato de fornecimento de produto, como Contrato firmado, independente de transcrição.

15. RESCISÃO

15.1 Além das hipóteses de inadimplemento previstas, esta contratação poderá ser rescindida:

- (a) a critério da CBBBoxe e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública;

15.2 As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3 Os motivos de força maior que a juízo da CBBBoxe possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a entrega do objeto fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor estimado (previsão) para esta contratação é de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

NÚM. LOTE	TIPO DE PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADORES PESSOAIS (NOTEBOOKS)	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
2	IMPRESSORAS LASER MULTIFUNCIONAIS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

VALOR TOTAL PREVISTO

R\$
32.000,00

17

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a Confederação Brasileira de Boxe, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou de seu próprio interesse, desde que não conflitam com os princípios licitatórios, ou derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Boxe poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, e ainda, encaminhamento às autoridades competentes para apuração de eventual crime de falsidade ideológica.

17.3 O Proponente é obrigado a manter, durante a vigência da contratação que vier a ser firmado, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CBBBoxe, a regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS (CRF) e junto à Previdência Social (CND) do INSS e demais exigências.

17.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBBBoxe, a finalidade e a segurança da contratação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

17.8 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes por e-mail ou fax, indicado nos documentos de habilitação.

17.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.10 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.

Marcos Cândido de Brito
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 01

1. OBJETO.

- 1.1. Constitui-se objeto desta licitação na modalidade de pregão eletrônico, a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de **Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Licenças Perpétuas Dos Softwares Microsoft Office Home And Business 2016**, necessários à adequar a funcionalidades exigidas obrigacionais dos técnicos e sistemas do departamento técnico da CBBBoxe, conforme especificações, quantitativos e preço constantes deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

- 2.1. Para continuar desenvolvendo seus projetos e viabilizar as ações e trabalhos de análise de desempenho, comunicação oficial com a CBBBoxe, com os departamentos do COB, na confecção de relatórios on line, confecção e impressão de documentação, suporte aos atletas nas atribuições e relatórios em suas prestações de contas, informes de "whatabout" e demais atividades relacionadas à automação, o departamento técnico dependerá das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), pois estas servem de suporte às atividades atualmente exigidas em suas atividades. Neste contexto, os equipamentos e softwares servem como instrumento de pesquisa, coleta e armazenamento da informação, meio de acesso e de difusão da informação, meio de comunicação intra e extramuros, além da adequação das ferramentas necessárias como instrumento de comunicação organizacional, automação e racionalização de processos administrativos e de gestão (planejamento, acompanhamento, avaliação e controle), proporcionando melhoria na qualidade das decisões tomadas pelo componentes do departamento técnico da CBBBoxe, dando o apoio logístico para que as atividades possam ser mais ágeis e eficientes no cumprimento de sua missão, de forma a dar sustentabilidade ao desenvolvimento da Seleção Brasileira de Boxe.
- 2.2. Há ainda a necessidade da aquisição de computador pessoal notebook, com sistema operacional atualizado e robusto, para instalação do software de sistema de competições da AIBA, assim como de impressora dedicada aos relatórios originados pelo referido sistema, e impressoras multifuncionais para atender as demandas do setor.
- 2.3. Atualmente o departamento técnico utiliza somente 1 computador que se encontra e fora da garantia, com notável obsolescência, cuja manutenção é muito onerosa para CBBBoxe.
- 2.4. Microsoft Office: compatibilidade de arquivos trocados com os demais departamentos da CBBBoxe, assim como do COB e outros órgãos que utilizam o pacote Office, evitando, assim, problemas de configuração e perdas de informações. Com fgarantia de 12 meses.
- 2.5. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos setores público e privado. Os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades.
- 2.6. Equipamentos de Informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade



das informações de forma profícua.

- 2.7. No passado os gestores de TIC elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública ou provada, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU no 2400/2006 que assim discorreu

2.7.1.1.1. *“Acórdão TCU n. 2400/2006 – Plenário 2.9.2.4 ... do ponto de vista técnico, o fato de existir garantia para os equipamentos que sofrerem atualização nos mesmos níveis que os prestados a equipamentos novos não garantem vantagem técnica ao upgrade. Pelo contrário, não se pode esperar que um servidor em gabinete desmontado e remontado em um rack com substituição de quase todos os componentes (ver listagem dos componentes que serão substituídos à fl. 70 do anexo 2), com a permanência de alguns componentes antigos, possa ter menor probabilidade de falha que um equipamento novo que, dependendo do fornecedor, pode ser montado e testado em fábrica. A garantia não diminui o risco de falha e necessidade de substituição de componentes (mais provável no caso do upgrade do que no caso de aquisição de novos servidores), caso em que os equipamentos, mesmo que por pouco tempo, permaneceriam indisponíveis.”*

3. VALOR DE REFERÊNCIA

- 3.1. As especificações dos bens ou descrição dos objetos a serem adquiridos, estão discriminados no item 06 deste termo.
- 3.2. A despesa prevista para pagamento da aquisição do objeto deste certame, foi estimada em **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no item 06 deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. **Os materiais ora adquiridos são considerados comuns haja vista que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos em edital e por meio de especificações usuais de mercado, conforme preconiza o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.**

5. PRAZOS

- 5.1. O prazo de entrega dos bens a serem adquiridos, será de **7 (sete) dias**, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra.



- 5.2. **O prazo de garantia** dos bens a serem adquiridos, será de **36 (trinta e seis) meses para os Notebooks**, para todos os equipamentos, peças e componentes cotados neste termo, e será contado a partir da data de entrega do material/equipamento ao órgão adquirente. Os prazos de garantia referenciados no presente certame levam em consideração a Instrução Normativa nº 4 do SLTI de 11 de setembro de 2014, a Portaria nº 20 do MPMG / STI de 14 de junho de 2016) e Orientações para Elaboração / Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3.

6. GARANTIA ON-SITE PARA NOTEBOOKS

- 6.1. Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada garantirá serviços de assistência técnica On-Site, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e originais, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a CBBBoxe;
- 6.2. Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com seus manuais e normas técnicas específicas, não incluídas o fornecimento de material de consumo;
- 6.3. As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 6.4. Deverá ser disponibilizado à CBBBoxe, o serviço de atendimento a clientes, visando abrir chamados e acionar a assistência técnica, funcionando em horário comercial, através de telefone 0800 (discagem direta gratuita), podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet);
- 6.5. Os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo sem que a solução do problema seja solucionada, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 6.6. Deverá ser fornecido (manuais, termos de garantia, etc), em português, caso exista, necessários à instalação e a operação dos equipamentos;
- 6.7. A CONTRATADA deverá assinar um termo de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante.
- 6.8. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem amassados, arranhões ou outros problemas físicos;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DO PREGÃO

22

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD.	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none"> • COMPUTADOR PESSOAL – NOTEBOOK • Configuração mínima ou equivalente • BIOS <ul style="list-style-type: none"> ○ Possuir senhas de <i>Setup</i> para Sistema, Administrador e Disco rígido; ○ Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. • Processador <ul style="list-style-type: none"> ○ Processador em sua última versão/geração de 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (<i>threads</i>), com frequência inicial de no mínimo 2.7 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; ○ Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros. • Memória RAM <ul style="list-style-type: none"> ○ Memória 16GB, DDR4, 2400MHz - Velocidade máxima de 2133MHz • Controladora de vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada de no mínimo 4.0 (um giga) GB. • Interfaces <ul style="list-style-type: none"> ○ Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; ○ Controladora de comunicação sem fio de banda dupla (2x2) com velocidade mínima de 300Mbps. Deve ser compatível ○ com os padrões 802.11a/b/g/n e Bluetooth 4.0; ○ Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); ○ Alto-falantes internos integrados; ○ 1 entrada combinada de microfone/fone de ouvido ○ Câmera de vídeo de alta definição integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; ○ Mínimo de 03 (três) interfaces livres 1 USB 3.0; 1 USB 3.0 com PowerShare; 1 USB 2.0 Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; ○ Leitor de cartão de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs; ○ Possuir 01 (uma) porta HDMI. • Unidade de disco rígido <ul style="list-style-type: none"> ○ Deve possuir unidade de disco rígido Disco Rígido (HD) de 1 TB (5400 RPM) • Tela de vídeo <ul style="list-style-type: none"> ○ Tela Plana em LED Tela Full HD com resolução de 1920 x 1080 de 15.6 polegadas • Teclado <ul style="list-style-type: none"> ○ Teclado retro iluminado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos. ○ A impressão das teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 	UND	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

23

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao ser pressionada uma tecla, as demais não sofram movimento ou o teclado empene. • Alimentação elétrica e bateria <ul style="list-style-type: none"> ○ Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático; ○ Os cabos elétricos, quanto aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136; ○ Bateria integrada de pelo menos 3 células e 42 Wh ○ Autonomia mínima de 4 (quatro) horas. • Chassi <ul style="list-style-type: none"> ○ Produzido nas variações de cor preta, prata ou cinza escuro (grafite); ○ 1 slot para trava Noble • Softwares, documentação e gerenciamento <ul style="list-style-type: none"> ○ Entrega de licença do Sistema Operacional <i>Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil)</i> em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuita durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; ○ O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; • Outros Requisitos <ul style="list-style-type: none"> ○ Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de ○ qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento; ○ Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. • Garantia <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto ○ feriados, das 8 h às 18 h; ○ Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON SITE); ○ O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; ○ O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting; ○ O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo. ○ Modelo de referência – Dell - Inspiron 15 7000 Ultrafino 				
2	<ul style="list-style-type: none"> • IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER • Configuração mínima ou equivalente 	UND	2	R\$ 2.000,00	4.000,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

24

	<ul style="list-style-type: none">o Preto E Brancoo Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax, Admite Multitarefa.o Velocidade De Impressão (Preto E Branco): Normal: Até 21 Ppm 1 (Mensurado Usando A Iso/lec 24734o Exclui O Primeiro Conjunto De Documentos De Teste. Primeira Página Impressa (Pronta) Preto E Branco: Até 9,5 Segundos Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 8000 Páginaso Volume Mensal De Páginas Recomendado 250 Até 2000o Tecnologia De Impressão Lasero Qualidade De Impressão Preto (Ótima), Até 600 X 600 Dpio Idiomas De Impressão Pclm/Pclmso Monitor Lcdo Velocidade Do Processador 600 Mhzo Toner Com Rendimento De 1500 Páginas. Garantia De Fábrica E Assistência Técnica Nacional. Ou Equipamento Similar Ou De Qualidade Superioro Conexão: Usb, Wifi, Caboo Modelo De Referência Hp Laserjet Pro				
3	• LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICÉ HOME AND BUSINESS 2016	UND	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
	TOTAL				R\$ 32.000,00

8. PREÇO MÉDIO DE MERCADO

8.1. Para a obtenção do preço médio de mercado, foram feitas pesquisas em diversos sites de fornecedores e lojas de revenda dos produtos nos meses de novembro e dezembro de 2017, considerando as especificações contidas no item 06 deste termo de referência.

9. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos em todas as Unidades indicadas pela CBBBoxe;

9.2. O aceite definitivo dos equipamentos será efetuado por servidores designados pela Unidade requisitante, que efetuará o ateste para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia On-Site.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO

25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE E A _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE (CBBOXE), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo / SP – Brasil - CEP 04008-050, FONE/FAX: (55-11) 3051-4480, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.836.065/0001-20, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____ sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº _____ têm entre si ajustada a prestação de serviços de _____, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de _____, conforme abaixo e no disposto no Anexo 01 (Proposta Comercial da CONTRATADA). _____ (Conforme disposto no Edital 00007/2017).

Cláusula Segunda: Obrigações do CONTRATANTE.

2.1 São obrigações do CONTRATANTE:

Cumprir com todas as especificações do edital de contratação 0007/2017.

Cláusula Terceira: Obrigações da CONTRATADA

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Cumprir com todas as especificações do edital de contratação 0007/2017;

3.1.2 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na execução dos serviços;

3.1.3 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, bem como aquelas com os serviços de



entrega dos bilhetes nos endereços solicitados, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- 3.1.4 Responsabilizar-se pela disciplina e o respeito hierárquico de seus empregados para com os empregados do CONTRATANTE, objetivando sempre melhor qualidade no atendimento;
- 3.1.5 Cumprir e fazer cumprir por parte de seus prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente Concorrência;
- 3.1.6 Responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de qualquer transgressão cometida por seus prepostos ou empregados;
- 3.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços;
- 3.1.8 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo.

3.2. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

3.2.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item 3.2 acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

3.3. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

3.4. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

3.5. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

3.6. Não sendo reembolsado pela CONTRATADA à CONTRATANTE qualquer valor por ela indevidamente pago ou que deve ser devolvido em razão de cancelamentos ou desistências, ficará a contratada sujeito à incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor não reembolsado ou restituído à CONTRATANTE.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

3.7. Fica a CONTRATADA impedida de ceder ou dar em garantias quaisquer créditos decorrentes do presente contrato.

Cláusula Quarta: Do preço e seu pagamento.

4.1. Pela fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA fará jus exclusivamente à remuneração indicada na sua proposta final no Pregão eletrônico relacionado.

4.1.1 Na remuneração acima estão incluídas todas as despesas para a execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras. O preço supracitado é completo e suficiente para pagar todos os produtos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA, nada mais podendo ser exigido da CONTRATANTE.

4.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de meio por cento ao mês, calculado pro rata die entre o trigésimo primeiro dia datado do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

4.3. A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue a CBBBoxe com pelo menos 20 (dez) dias de antecedência da data prevista de pagamento, valendo o aceite da área funcional competente como aprovação irrestrita do material, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

4.4. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela CONTRATADA, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

4.5. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

4.6. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE ou a terceiros.

4.7. O CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

parcelas contratuais operadas pela empresa junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

28

Cláusula Quinta: Rescisão.

5.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:

5.1.1 A critério da CBBoxe e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

5.1.2 por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

5.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

5.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Sexta: Vigência.

Este contrato tem validade de 36 (trinta e seis meses), iniciando-se na data de entrega dos produtos

Cláusula Sétima: Da integralidade do termo.

7.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

7.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

7.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

29

Cláusula oitava: Cessão

8.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

Cláusula nona: Comunicações.

9.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE
Email: marcos@cbboxe.com.br; carlos@cbboxe.com.br
A/C. Srs. Marcos Brito e Carlos Sorbile
(11) 3051 4480

CONTRATADA
Empresa:
Email:
A/C Sr (a)
Telefone

9.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se:

- (i) entregues pessoalmente, contra recibo;
- (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou;
- (iii) transmitidas por email se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

9.3. Qualquer alteração no endereço, número de telefone, email ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

Cláusula dez: Da Confidencialidade

10.1. A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

30

10.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas;

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

Cláusula Onze: Disposições Gerais.

11.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

11.2. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome e/ou qualquer imagem da CBBOXE sem autorização expressa do CONTRATANTE para tanto.

11.3. A execução dos serviços de que tratam o Edital 00007/2017, ainda que venham a constar do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, constitui mera expectativa, podendo a CBBOXE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à licitante direito de exclusividade ou a qualquer reclamação, inclusive, por expectativa frustrada.

11.4. A CONTRATADA deverá manter sigilo quanto ao objeto a ser contratado, bem como sobre todos os dados, documentos, especificações técnicas e demais informações, não tornadas públicas pela CBBOXE, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência do contrato.

Cláusula doze: Lei Aplicável e Foro

12.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca de São Paulo (SP), renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

31

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

32

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (0007/2017)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

33

À
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2017 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

O prazo de validade desta proposta é de por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:
RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Obs: Não preencher as informações desse campo no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1.1 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA/MARCA/MODELO	UND	QTD.	PREÇO unitário	VALOR GLOBAL LOTE
1	<ul style="list-style-type: none">COMPUTADOR PESSOAL – NOTEBOOKConfiguração mínima ou equivalente	UND	5	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01 R\$ (.....)				

2	<ul style="list-style-type: none">IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERConfiguração mínima ou equivalente	UND	2	R\$	R\$.....
	VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02 R\$ (.....)				



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

34

3	• LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SOFTWARES MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2016	UND	5	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03		
	R\$ (.....)				

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A PARTICIPANTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

O preço Global do lote deverá ser proposto de acordo com estabelecido o Anexo 01 do Edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PARTICIPANTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 05 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

35

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº....., Bairro, cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG

nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à

.....(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à

.....(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação BRASILEIRA DE BOXE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBBOXE sob o número 0007/2017, ora desencadeado pela CBBOXE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura com firma reconhecida



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

36

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 07 – FICHA DE CADASTRO

37

	Cadastramento de Fornecedores					
Fornecedor:	<input type="checkbox"/>	Itens	<input type="checkbox"/>	Serviços	<input type="checkbox"/>	Ambos
CNPJ/CPF:						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade:						
UF:						
CEP:						
Telefone:						
FAX:						
E-mail:						
Responsável para Contato:						
Telefone do Responsável:						
E-mail do Responsável:						
Banco: Agência: Conta Corrente:						
Inscrição Estadual:						
Inscrição Municipal:						
Atividade Econômica:						
Cooperativa: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Não						
Informações Tributárias						
*INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELA CBBOXE *						
Empresa Simples ou Retenções?						
Empresa Simples <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
(se não, preencher os campos abaixo:)						
INSS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Isento - Nº Inscrição						
ISS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
IR: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
PIS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
COFINS: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
CSLL: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não						
OBS:						



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

38

IMPORTANTE:

As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

ATENÇÃO

1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro. 2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos.

3) Todo fornecedor está sujeito a consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.

Declaro serem verídicas as informações acima.

Nome do representante legal:

Assinatura: